



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, inciso II da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.954 - EXONERAR Letícia de Fátima Milagres, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Assuntos Pedagógicos, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, a partir de 01.09.2017. Barbacena, 30 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.840/2015, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.955 - NOMEAR Letícia de Fátima Milagres, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Capacitação Funcional, na Consultoria Geral do Município - CGM, a partir de 01.09.2017. Barbacena, 30 de agosto de 2017.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretora: Marcela Campos Zaidan Fernandes*

### EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 159 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. A Diretora-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições de seu cargo, nos termos dos artigos 157 e 163, II todos da Lei nº 3.245/95. RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 020/CPIA/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º. O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 109 de 25 de agosto de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 116 de 09 de maio de 2017. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Barbacena, 28 de agosto de 2017. Marcela Campos Zaidan Fernandes - DIRETORA GERAL DO SAS.

*Publique-se na forma da lei  
Cacilda de Araújo Silva  
Secretária Municipal de Governo*

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Odair José Ferreira*

### RESUMO DE ATAS

ATA 49/2017 - 42ª Sessão Ordinária - 1º.08.2017 - 2º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador

Odair José Ferreira. Secretário: Vereador Nilton César de Almeida. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19:19 "No ano em que morreu o rei Uzias, eu vi também ao Senhor assentado sobre um alto e sublime trono; e a cauda do seu manto enchia o templo. Serafins estavam por cima dele; cada um tinha seis asas; com duas cobriam os seus rostos, e com duas cobriam os seus pés, e com duas voavam". (Isaías 6, 1-2) I - Leitura e Discussão das Atas: Ata 019 - APROVADA POR UNANIMIDADE. Ata 045 - APROVADA POR UNANIMIDADE. II - Leitura da Correspondência e Comunicações: - Balancete da Câmara Municipal do mês de junho - cópia a todos os vereadores - Ofício nº 211/17 - Rodrigo Rodrigues dos Santos - Gerente da Glico/DERES - comunicando que o BNDS efetuou no dia 22 de junho de 2017 recursos financeiros para o município de Barbacena no âmbito do contrato nº 64067322 no valor de R\$ 146.941,74. - Ofício nº 056/17 - Gabinete do vereador Edson Resende Moraes - justificando ausência nas reuniões dos dias 1º e 3 de agosto, por estar participando de um congresso de pneumologia. III- Apresentação de proposições: - Do vereador José Jorge Emídio (PDT): - Indicação nº 776/2017 - Solicita instalação de um semáforo no trevo do Bairro Grogotó, descida para o Parque de Exposição juntamente à entrada para a igreja Nossa Senhora de Fátima bem como na proximidade da Bavesa, entrada da Fhamig; - Requerimento nº 089/17 - Requer que seja expedida Moção de Congratulação ao senhor Douglas José Mendonça; - Requerimento nº 092/17 - Voto de pesar aos familiares de Luiz Gonzaga França Carneiro, em face de sua dolorosa perda ocorrida em 28 de julho de 2017. Com a palavra vereador José Jorge (PDT): - Do vereador Ewerton Horta (PMDB): - Indicação nº 775/17 - Solicita recapeamento da Rua Francisco da Silva Fortes, Funcionários, capina do passeio próximo ao muro lateral da Escola Estadual São Miguel. Com a palavra pela ordem vereador Ewerton Horta (PMDB): Da vereadora Vânia Castro (PMDB): - Indicação nº 394/17 - Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza da Rua Tiradentes, Nova Cidade; - Indicação nº 395/17 - Solicita recuperação asfáltica da Avenida Bandeirantes, Novo Horizonte; - Indicação nº 396/17 - Solicita patrolamento, calçamento e ou asfaltamento, capina e limpeza da Rua Mário Milton Barbosa, Vista Alegre; - Indicação nº 397/17 - Solicita patrolamento, calçamento e ou asfaltamento, capina e limpeza da Rua Moacir Valério Gonzaga, Vista Alegre; - Indicação nº 398/17 - Solicita capina, limpeza da Rua José Paulino Mendes, Santa Efigênia; - Indicação nº 401/17 - Solicita recuperação de calçamento da Rua Ferdinando Ceolin, São Sebastião; - Indicação nº 402/17 - Solicita recuperação asfáltica da Rua Doutor Francisco Abranches, Centro; - Indicação nº 404/17 - Solicita patrolamento e recuperação asfáltica da Rua B, no Bairro Caeté; - Indicação nº 405 - Solicita capina, limpeza, patrolamento e asfaltamento na Rua D, Caeté; - Indicação nº 406/17 - Solicita capina, operação tapa buracos na Rua Geraldo de Abreu, Santa Cecília; - Indicação nº 407/17 - Solicita capina, limpeza na Rua Giovanni Caruzo, Passarinhos; - Indicação nº 408/17 - Solicita capina, limpeza e recuperação asfáltica na Rua Guimericino Saraiva; - Indicação nº 409/17 - Solicita capina, limpeza e operação tapa buracos e asfaltamento na Rua Irmã Euzabete Cunha, Grogotó; - Indicação nº 410/17 - Solicita capina, limpeza da Rua Jorge Elias Alvim, Boa Morte; - Indicação nº 411/17 - Solicita capina, limpeza, operação tapa buracos e recuperação asfáltica da Rua Jorge Simão, Grogotó. - Do vereador Thiago Martins (PT): - Indicação nº 774 - Solicita que seja esclarecido o que motivou a não nomeação dos demais candidatos aprovados, em especial para os cargos de analista administrativo, Guarda Municipal e Tecnólogo executivo. Com a palavra o vereador Thiago Martins (PT): - Do vereador Flávio Maluf (PV): - Indicação nº 740/17 - Solicita pavimentação da Rua Aloísio da Costa Delben, Monsenhor Mário Quintão; - Indicação nº 741/17 - Solicita pavimentação da Rua Anita Gertrudes Wayres, Monsenhor Mário Quintão; - Indicação nº 742/17 - Solicita pavimentação da Rua Celso Ramos Cavaca, Monsenhor Mário Quintão;

- Indicação nº 743 - Solicita pavimentação da Rua José Francisco Costa, Monsenhor Mário Quintão; - Indicação nº 744/17 - Solicita pavimentação da Rua Sebastião Tomaz Vieira, Monsenhor Mário Quintão. - Do vereador Nilton César (PSB): - Indicação nº 312 - Solicita reforma da quadra de esportes do bairro Vilela, anexa à UBS - Vilela, Rua Dr. Francisco J. Oliveira Leite. Com a palavra Nilton César (PSB): PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA - Proj. Lei nº 081/17 - Denomina Rua Monte Verde - Aut. Executivo. - Veto Parcial Projeto de Lei nº 070/17 - Regulamenta as hipótese de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo do município de Barbacena - Aut. Executivo. - Veto Parcial Projeto de Lei nº 035/17 - Dispõe sobre a coleta e a destinação das fezes de animais (cães e gatos), nos logradouros públicos do município de Barbacena e dá outras providências - Aut. Executivo. - Proj. Lei nº 082/17 - Dispõe sobre isenção de IPTU às pessoas idosas e dá outras providências - Aut. Veadora Joanna Bias Fortes. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h55 Discussão e Votação de Projetos PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - Proj. nº 078/17 - Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8742, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, e dá outras providências - Aut. Executivo. PRAZO VENCE EM 23.08.17 - VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR CARLOS DU. Com a palavra para justificar o pedido de vista o vereador Carlos Dú (PMDB): "Fomos procurados por alguns membros do Conselho de Assistência Social preocupados com este projeto que foi apresentado pelo Executivo sem uma prévia consulta ao Conselho, assim com aquele outro projeto que foi apresentando na Casa e foi retirado e pauta. Então o Conselho vai me encaminhar algumas adequações dentro deste projeto para que podemos emendá-lo, ou então fazer como o vereador Milton Roman fez no último projeto, para que possamos de fato, atender às necessidades da assistência social". Com a palavra pela ordem o vereador Milton Roman (PHS): Senhor Presidente Odair Ferreira (REDE): Gostaria de convidar o professor Páblo de Souza, da cidade de Juiz de Fora, convidado do vereador José Newton, para fazer parte da mesa dos trabalhos. Com a palavra com líder o vereador Milton Roman: "E a captação da Eta passará para 630 litros por segundos, tornando desnecessária esta bomba presente na BR 040. Informa à esta funcionária pública, que graças ao trabalho dos vereadores desta nova Câmara, nós já estamos fazendo mudanças. Foi um projeto de lei do ilustre vereador José Newton, com meu apoio, derrubando uma lei que dava plenos poderes para que ele doasse, fizesse o que pudesse. Isso acabou. Pode ter certeza, que se algum dia desativar a bomba e for uma questão boa passar para a Rivelli para ser utilizada e não deteriorar, terá que vir para a Câmara para aprovação. Conversei com o prefeito, e segundo ele não tem esta questão de doação. A Câmara tem que votar e fazer o seu papel e esta é a nossa função de votar. Com a palavra pela ordem vereador José Newton de Faria (PSL): Com a palavra pela ordem vereador Thiago Martins (PT): Com a palavra pela ordem vereador Carlos Dú (PMDB): Com a palavra pela ordem Ilson de Sá (PRB): Com a palavra pela ordem vereador Nilton César (PSB): VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Veto Total Proj. Lei no. 042/17 - Inclui o Inciso XII, ao art. 2o. da Lei Municipal 4.728/2015 e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 12.08.17. VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR AMARÍLIO ANDRADE. VOTAR PARCER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO - Proj. Lei no. 036/17 - Cria mecanismo de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Barbacena e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro \*Anexo Parecer da Procuradoria desta Casa de fls.07 a 12. Neste momento o Senhor Presidente Odair Ferreira (REDE) solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do parecer da Procuradoria do Poder Legislativo atendendo a uma solicitação dos senhores vereadores e das



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

senhoras vereadoras. Senhor Secretário: Parecer45/2017 - assunto: Projeto de lei de iniciativa parlamentar. Incentivo à adoção de creches e escolas pela iniciativa privada local. Matéria já regulamentada. Possibilidade de projeto de iniciativa privativa do executivo. Iniciativa geral, rejeição ou projeto de lei substitutivo. Trata-se de consulta encaminhada pelo Presidente da CMB/MG, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do Projeto de Lei Nº 036/2017 de Iniciativa da parlamentar Vânia Maria de Castro visando criar mecanismo de incentivo à adoção de creches e Escolas municipais pela iniciativa privada da cidade de Barbacena/MG. Parecer - Mérito - No procedimento prévio de controle de constitucionalidade estruturado no âmbito da produção legislativa municipal, de um modo geral, aprecia-se a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei sobre três características essenciais: 1) a matéria legislativa proposta deve estar em consonância com a previsão da CF/88 e ser de competência dos Municípios; 2) deve ser verificada a rígida observância das preferências quanto à iniciativa para proposição prevista pela ordem jurídico-constitucional, previstas na CF/88 e na Lei Orgânica; 3) possibilidade de inconstitucionalidade material da proposta. 1- Iniciativa Reservada/privada ao Executivo X Iniciativa geral - Inicialmente cumpre salientar que, conforme prevê o artigo 62, II e III da Lei Orgânica Municipal de Barbacena, assim como também prevê o artigo 147, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal a organização administrativa é de competência privativa do Poder Executivo. Entretanto, deve-se analisar, mais detidamente, se o projeto tem previsão de onerar ou exercer qualquer ingerência sobre o Executivo municipal. Em seu artigo 5º prevê: Art. 5º A participação das pessoas jurídicas no Programa de Adoção de Creches e Escolas da rede Municipal de Ensino não implicará em ônus de qualquer natureza ao Poder Público Municipal. O presente Projeto de Lei visa possibilitar a promoção da educação no município envolvendo, ao final, um grande número de cidadãos-estudantes que podem ser contemplados com os benefícios dos incentivos previstos. É claro que é importante lembrar que ao legislador municipal não é concedida liberdade absoluta ou plenitude legislativa, devendo acatar as limitações impostas pela ordem legal. Esclarece o administrativista Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Municipal Brasileiro" (Malheiros Editores, 6ª ed., p. 541) que: "Lei de iniciativa exclusiva do prefeito é aquela em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nesta categoria estão as que dispõem sobre matéria financeira; criem cargos, funções e empregos; fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens de servidores, ou dispõem sobre o seu regime funcional; criem ou aumentem despesas, ou reduzam a receita municipal (...)." A priori, é possível afirmar que o presente projeto promove certa ingerência sobre o Poder Executivo. Ação direta de inconstitucionalidade - lei de iniciativa do poder executivo - inconstitucionalidade - representação precedente. - É inconstitucional a lei criada pela Câmara Municipal, que tenha como objeto matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, em desrespeito ao princípio da divisão dos poderes, consagrado no art. 173 da Constituição Estadual. Sobre esta reserva de administração do Executivo já analisou o Supremo Tribunal Federal: O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Com a palavra para discutir o vereador Flávio Maluf (PV): "Muito bem fundamentado o parecer no aspecto de entendimento da Comissão. Mas por outro lado, o presente projeto considero de grande envergadura. Segundo, o presente projeto, posso até ser corrigido pela vereadora que o apresentou, ele não obriga a iniciativa privada, em momento algum em adotar creches ou escolas. Chama atenção da iniciativa privada da possibilidade de contribuir com o município, haja vista que toda vez que você movimentar o futuro de um cidadão, de uma criança, a iniciativa privada terá o benefício no

futuro. Terá um cidadão com uma condição maior de trazer frutos para o comerciante. Este projeto em momento algum onera o poder público. Acredito que o Executivo vai ver este projeto com bons olhos. Vai poder chamar atenção da iniciativa privada para que possa trazer um benefício para a iniciativa privada e para o amanhã. Vou votar com muita convicção a favor do projeto. E acredito que este projeto vai nos levantar uma bandeira na qual podemos sonhar com dias melhores para os nossos cidadãos". Com a palavra para encaminhar a votação vereador Amarílio Andrade (PSC): "Eu vou caminhar não só com o parecer do parecer da procuradoria que entende que o projeto merece ser rejeitado. Acho que o trabalho da vereadora Vânia é fantástico. Não me resta outra alternativa, que depois do trabalho da Dr. Débora que se debruçou encima disso durante o recesso parlamentar e chegou a esta conclusão. Respeitando o entendimento de todo e qualquer vereador, mas ela entende que o projeto é inconstitucional. Seria uma falta de bom senso minha não caminhar com o parecer da procuradora. Se é inconstitucional, esta Casa não está aqui para votar matéria que não é de sua competência. Se o projeto é inconstitucional, não tem como eu acompanhar. Com a palavra para encaminhamento da votação vereador Flávio Maluf (PV): "Entendo a posição do vereador Amarílio. Chamo atenção da Casa que não tenho dúvida da competência da nossa procuradora jurídica, Dr. Débora. Mas toda vez que a gente avalia um parecer jurídico, e eu não sou advogado e se tivéssemos todas as vezes que ser um juiz, ficaria empata da qualquer causa. Respeito muito, é uma advogada de elevada competência. Neste caso especial, onde teve maior embasamento, haverá ônus para o município". - Anexo parecer da procuradoria da Casa de fls.07 a 12. REJEITADO O PARECER DA COMISSÃO COM 8 VOTOS CONTA E 4 A FAVOR. Com a palavra para justificar o voto vereadora Vânia Castro (PMDB): "Agradeço àqueles vereadores que conseguiram aqui, enxergar uma proposta tão relevante para a nossa cidade. De repente, aqueles que foram contra, posso estar até enganada, não devem estar frequentando assiduamente as creches e as escolas públicas de Barbacena. O que faço muito é ir para as escolas acompanhar de perto o trabalho da professoras que não têm apoio nenhum. Se ver, a maioria das professoras têm que levar o chamex, porque a maioria da escolas não tem. Venho com uma proposta que já circula em várias cidades do Brasil. Não entrei com este projeto por acaso, é porque já tenho tido parcerias com empresas privadas e que demonstram uma vontade enorme de continuar ajudando as creches, colaborando com as escolas. Quero agradecer a todos vocês pela sensibilidade e ter votado a favor das crianças de Barbacena. Que não vai onerar em nada o município. E simplesmente trazer um pouco mais de conforto para essas crianças que se encontram aí em algumas escolas em estado lastimável". TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - HORÁRIO 20h29 Com a palavra como líder vereador Amarílio Andrade (PSC): "Senhor presidente, não é só a vereadora Vânia que esta preocupada com este problema. Todos nós estamos preocupados. Acontece que o projeto que a ilustre vereadora traz a esta Casa, vai ser vetado. Porque legalmente ele não deveria ser apresentado. E foi apresentado e foi vetado. Vou ler, o Projeto de Lei 036/17 em função da inviabilidade da sua aprovação pela repetição de conteúdo idêntico regulamentado em lei anterior. Senhor Presidente, a lei já existe. Se a vereadora Vânia quer fazer média, que faça, mas respeite os vereadores que votaram contra. E não estou aqui para fazer média, mas para votar com seriedade. E muito menos para fazer demagogia. Este projeto o Senhor nem poderia ter deixado tramitar. Este Projeto jamais deveria ter deixado passar nas comissões. O Projeto que tramitou uma ano, foi derrubado, ele não pode retomar. Se a vereadora quer disputar a prefeitura, ser deputada, ser senadora é um problema dela. Se ela está muito preocupada com este problema, nós também estamos. Mas o projeto é inconstitucional, é ilegal. Os senhores estão dando uma prova para toda a Barbacena, que não conhece o regimento , a Lei Orgânica, a

Constituição. Tivemos aqui a grande colaboração da procuradora desta Casa. É isso que ela nos mostrou com toda clareza. Ainda sim, o projeto foi aprovado. Respeitamos os vereadores que aprovaram. E queremos que respeite, vereadora Vânia, aqueles que votaram contra. Votei contra porque este projeto não vai alcançar seu objetivo. Estão vindo outros aí, e quando chegar na Comissão, ela vai jogar para o plenário, até porque as Comissões não está tendo muitos objetivos. Neste o momento o senhor presidente interrompeu a fala do vereador Amarílio para esclarecer que havia sido votado somente o parecer da Comissão de Constituição. E de que o veto volta para ser aprova do ou rejeitado. Retomando com a palavra o vereador Amarílio Andrade. "Esta tribuna existe para discutir ideias. Temos que respeitar aqueles que vêm aqui e se posicionam. Ela vai depender de outras votações. Este projeto fatalmente será vetado. Porque outros com conteúdo muito melhor do que este foram vetados. Deixo aqui o meu posicionamento e peço a todos os vereadores que respeitem o contraditório. Não admito que outro vereador ou vereadora venha a esta tribuna e questione o meu voto. Tudo que eu puder fazer para ajudar as creches, as professoras, até porque tenho filhos que trabalham nesta área, podem contar comigo. Mas não conte comigo para votar aquilo que é inconstitucional". Com a palavra para justificativa de voto vereador Thiago Martins (PT): "Senhor presidente, acho que está acontecendo uma confusão. A procuradora deu um parecer visando que acha que o Projeto tem custo. Acho que ela não entendeu que não haverá custo para a Casa. Porque são os empresários que vão adotar, e não a prefeitura. O Projeto da vereadora Grácia trata de escolas e o da vereadora Vânia, de Creches. E escolas e creches são coisas distintas. Tudo gera custos e não dá o executivo a isso não pode por gera custo, é preciso rever tudo isso. O que não aceito é a prefeitura vetar, boicotar a vereadora Vânia Castro numa iniciativa que está ajudando o município. Peço aos vereadores que quando voltar, que leiam com calma, porque não é bem isso que está sendo tratado". Com a palavra para justificativa vereadora Vânia Castro (PV): "Na legislatura passada, votei em vários projetos contra o governo passado que vocês não tenham ideia. Tanto é que detonavam comigo, como tinham o direito. Como tenho o direito sim e quero parabenizar ao vereador Tanjão, ao vereador Flávio Maluf, a vereadora Joana, ao vereador Thiago Martins, ao vereador Carlos Du, ao vereador Ewerton Horta e ao vereador Tereirê por ter acompanhado comido na quebra deste veto. Eu não estaria apresentando um projeto que estaria onerando o município. Quem quer ajudar as creches são as empresas privadas. É só uma forma de normatização para essas empresas poderem ajudar com mais facilidade. E outra coisa que achei muito engraçadas, Senhor Presidente, pelo meu nobre colega, olha ela vai ter mais projetos aqui. E aí, vão votar contra, porque? Quem está errado aqui, eu, a vereadora que apresentou um projeto digno ou aqueles que ameaçam em votar contra sem saber os próximos projetos que tenho para apresentar. Mas já ameaçando. Não fala de mim que eu possa votar contra você. Onde está todo o estudo. Por isso agradeço nominalmente a cada um que votou comigo nessa". Com a palavra para justificativa de voto vereador Nilton César (PSB): "O que não podemos esquecer que nós não votamos o projeto. Votamos o parecer 045/17, que foi rejeitado. Só para justificar o voto vou ler uma parte do parecer. 'artigo 145, os projetos para tramitarem na Câmara dependem apenas além do cumprimento das exigências regimentais, da capacidade de iniciativa. Item um 1, inciso 1 - iniciativa é o impulso original do projeto; 1 - geral, inciso 2, a iniciativa é geral quando compete concorrentemente ao vereador; 2 - à Comissão, 3 - à Mesa, 4- ao prefeito, 5 - à população. Além disso o artigo 29, item 1, da Lei Orgânica Municipal seguindo a mesma linha do princípio simetria constitucional observa a competência da Câmara Municipal para legislar sobre o assunto de interesse social. Artigo 29, cabe à Câmara com ascensão do prefeito legislar as matérias de competência do município especial sobre assuntos de interesse social.



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

É flagrante o interesse o projeto da vereadora Vânia Maria de Castro, permitir que o estudante local usufrua das melhorias proporcionadas pela implantação do programa do município. Até aqui não se aponta inconstitucionalidade foram por vício de iniciativa ou ilegalidade do referido projeto. Porém, devemos atentar para a matéria analisada ao mesmo. Agora que vem a questão principal que tem que ser avaliada. '2 – Matéria idêntica regulamentada em lei anterior. A Lei Municipal 4.645/15, institui o programa adote uma escola no município de Barbacena e dá outras providências'. Se esta lei já contempla o projeto. Deixar bem claro para a vereadora que votamos o parecer e não o veto e nem o projeto". Com a palavra pra justificar o voto vereador José Newton (PSL): "Não posso aceitar falar aqui que um projeto legislativo é coisa de louco. Isso dentro de uma Casa Legislativa é uma coisa de louco. Quando o prefeito lança o veto, ele está exercendo a função do poder executivo. É matéria constitucional. Qualquer entidade privada que queria colaborar com o poder público, isso é possível através de convênios. Não precisa de lei específica. A Lei 8666/93 que é de observância obrigatória da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios e das administrações públicas indiretas. Não há motivos para falar que é coisa de maluco. Com relação ao mérito, não resta a menor dúvida de que o projeto é relevante, de que alavancar a educação infantil, de investir em educação é da maior relevância para qualquer comunidade, qualquer estado, qualquer país, qualquer nação. Agora o trâmite do processo, o regimento interno tem que ser observado". Com a palavra pela ordem vereador Flávio Maluf (PV): "Estou levantando aqui uma questão de ordem. Temos que prestar atenção que este parecer faz parte do projeto. Isso mostra que o projeto vai ter que ser votado. Vossa Excelência colocou o projeto em votação. Quando trata de emendas não sabemos se ela vai ser aprovada ou não. Isso mostra que poderá sofrer uma alteração o projeto. Mas no caso do parecer, é sim ou não. Não tem alteração no projeto. Gostaria que Vossa Excelência, caso entenda de forma diferente, até peça um parecer da Assessoria Jurídica para que no futuro, nas próximas discussões, pela primeira vez após três mandatos ter uma sinuca de bico neste sentido. Para podermos ter esta certeza e esta convicção. Mas acredito que o projeto está em votação". Senhor Presidente Odair Ferreira (REDE): "Vamos tirar esta dúvida. No meu entendimento ante de aprovarmos o projeto, nós colocamos em discussão. O veto não foi colocado em discussão. Parágrafo único – rejeitado o parecer pelo plenário a matéria será remetida se for o caso, para as demais Comissões. Retomando a pauta para deliberação da Câmara. Ela vai voltar na próxima quinta-feira, na pauta. De qualquer forma vamos pedir um parecer à Casa para tirarmos dúvidas. Com a palavra Flávio Maluf: Aqui fala de comissões, não de Comissões, não fala de procuradoria. Então este artigo não vale. Com a palavra para discutir vereador Ewerton Horta: "Vamos colocar este assunto em nossa comissão do Regimento Interno para não ter nenhum problema mais. Justificando meu voto, participei da Comissão que deu parecer contrário a este projeto com relação a uma Lei igual da vereadora Grácia Araújo. Só que a lei da Grácia trata da escola. E o projeto da vereadora Vânia foi específico foi trata com relação das creches. Entendo que pode ter uma especificação de uma lei para as creches. Eu votei contrário ao meu parecer por causa disso. Não trata de uma lei idêntica, mas que fala das creches. Com relação a este projeto, vou adiantar meu voto, pois pode ser colocado este Projeto em pauta. Tenho certeza que a Vânia pesquisou com relação a isso. Em relação à publicidade também discutia a forma com que vai ser colocada ou não dentro de uma escola. Já pesquisei e tem que ser feita para fora da escola, pois não pode ser uma publicidade interna. Mas quem vai decidir sobre esta proposta da vereadora Vânia é o Executivo. Parágrafo único do artigo 5º regulamentará esta lei a forma a crescer os benefícios

da empresa participante. Os benefícios hora expostos aqui é a publicidade dada para a empresa patrocinadora". Com a palavra com líder o vereador Thiago Martins (PT): "Vereadora Vânia Castro, coisa de doido esta perseguição com a sua pessoa. É um medo, uma coisa assustadora quando você sobre na tribuna. Uma coisa que vou falar de novo, que o projeto não onera o município, a parceria público privada. O projeto de lei está aqui para facilitar todo o processo. Por falta de quórum o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão às 21h25, em que eu Márcio Cleber da Silva Costa, Redator de Atas em Exercício lavre a presente, que lida e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Odair José Ferreira (REDE). Secretário: Vereador Nilton César de Almeida (PSB).

ATA 052/2017 - 45ª Sessão Ordinária - 10.08.2017 - 1º Período - 1º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Odair José Ferreira (REDE). Secretário: Vereador Nilton César de Almeida (PSB). Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19:29 "Lembra-te, Senhor, a bem de Davi, de todas as suas aflições; como jurou ao Senhor, e fez voto ao Poderoso de Jacó," (Salmo 132,10- 2) I - Leitura e Discussão das Atas: Ata 050 - APROVADA POR UNANIMIDADE. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: - Comunicado nº 7492517 de 13 de julho de 2017 do Ministério da Educação - liberação de recursos financeiros de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - alimentação escolar ensino fundamental; pré-escolar; creche, AEE; EJA e quilombola. - Comunicado nº 55953 de 18 de julho de 2017 do Ministério da Educação - liberação de recursos financeiros de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - quota no valor de R\$ 130.679,16. - Comunicado nº 61559 de 21 de julho de 2017 do Ministério da Educação - liberação de recursos financeiros de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - alimentação escolar ensino fundamental, pré-escolar, creche, AEE; EJA e quilombola. - Comunicado nº 64888 de 27 de julho de 2017 do Ministério da Educação - liberação de recursos financeiros de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - alimentação escolar ensino fundamental; pré-escola, creche; AEE; EJA e quilombola. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h46 Discussão e Votação de Projetos PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA - Proj. Lei nº. 078/17 - Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Federal no. 8.742, de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal no. 12.435, de 2011 e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 23.08.17. VISTA CONCEDIDAS À VEREADORA JOANA BIAS FORTES. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA - Proj. Lei nº. 075/17 – Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, O Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC e dá outras providências - Aut. Executivo - PRAZO VENCE EM 27.08.17. VISTA CONCEDIDAS AO VEREADOR EDSON REZENDE. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI - Proj. Lei nº 083/17 - Altera a Lei Municipal no. 4.820 do dia 20 de julho de 2017 e dá outras providências - Aut. Vereador Vânia Maria de Castro. Com a palavra para discutir vereadora Vânia Castro (PMDB): "Gostaria de pedir aos pares desta Casa que me acompanhasse neste projeto. Gostaria de explicar que eu entrei aqui com o Projeto de Lei a respeito dos dejetos deixados pelos animais na rua e que eles teriam que ser recolhidos pelo seu dono. Esta Lei já foi sancionada e teve uma repercussão muito grande na mídia nacional. Só que a repercussão dela foi ainda maior porque eu até fui na Rádio e assumi um erro de digitação que aconteceu, porque ao invés de duas uni-

dades fiscais do município, saíram 200; a multa sairia de R\$ 10 mil e a reincidência de quase R\$ 21 mil. Isso gerou um repercussão maior ainda, porque foram mais de 60 cidades que publicaram esta lei sancionada. Dei entrevista para a Record, Globo, SBT. Tem sim que recolher, pois é obrigação dos donos, mas não justificava uma multa tão alta. Então aqui estou simplesmente corrigindo um erro que já foi reconhecido nas redes sociais, nas rádios em todas as cidades que foram divulgadas esta lei. Gostaria que me acompanhasse para que eu possa acompanhá-la". Com a palavra para discutir vereador Flávio Maluf (PV): "A vereadora Vânia deu uma explicação que fugiu do meu entendimento. Esta Lei trata do que vereadora Vânia". Com a palavra vereadora Vânia Castro (PV): "Esta Lei trata do recolhimento dos dejetos deixado pelos seus animais. Porque as pessoas saem com seus animais e são incapazes de carregarem uma sacolinha para poder catar os dejetos. E depois vem as pessoas e xingam os cachorros, e na verdade a culpa é dos seus donos". Com a palavra vereador Flávio Maluf: "É porque Vossa Excelência não tinha dado esta explicação quando faltou das multas. Perfeitamente, terá o nosso apoio". - Proj. Lei nº 083/17 - Altera a Lei Municipal no. 4.820 do dia 20 de julho de 2017 e dá outras providências - Aut. Vereador Vânia Maria de Castro. APROVADO POR UNANIMIDADE. Com a palavra vereadora Vânia Castro (PMDB): "Senhor presidente poderia colocar o Projeto de Lei nº 083/17 em votação para redação final". Neste momento o Senhor Presidente Odair Ferreira colocou a solicitação da vereadora Vânia Castro para votação do projeto em redação final. Aprovada por unanimidade a solicitação da vereadora Vânia Castro em colocar o Projeto em redação final. Neste momento o Senhor Presidente Odair Ferreira colocou o Proj. Lei nº 083/17 em votação em redação final. Foi concedida VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR MILTON ROMAN. Neste momento o vereador Milton Roman retirou o pedido de VISTA relacionado ao projeto Proj. Lei nº 083/17. Proj. Lei nº 083/17 - Altera a Lei Municipal no. 4.820 do dia 20 de julho de 2017 e dá outras providências - Aut. Vereador Vânia Maria de Castro. APROVADO POR UNANIMIDADE EM REDAÇÃO FINAL. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI - Proj. Lei nº 036/17 - Cria mecanismo de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Barbacena e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR MILTON ROMAN. Com a palavra pela ordem vereador Edson Rezende (PT): "Querida levantar aqui duas questões, a primeira é sobre um ofício que nos encaminharam à ENVEPAR sobre a questão da BR 040 que já foi discutido aqui sobre a passarela no Ceasa. Mas este foi um requerimento aprovado por esta Casa para algumas informações juntos à ENVEPAR, porque na época do presidente desta Câmara o vereador Flávio Barbosa foi encaminhado também um memorial à ENVEPAR falando sobre a questão da passarela e a empresa disse que a passarela está no projeto. E eu, enquanto deputado quando estava este projeto no ministério dos transportes tive a oportunidade de estar lá no momento em que o Ministério estava fazendo o projeto BR 040. Estive com o técnico que estava fazendo o projeto e disse da necessidade desta passarela. Logo depois que a ENVEPAR ganhou a licitação da BR 040, esta Casa se manifestou sobre a passarela naquela região. E solicitamos em maio informações à empresa ENVEPAR se já foi deferida a licença de instalação. Porque em resposta da INVEPAR ela disse que a VIA 040 informa que a implantação de passarelas no município de Barbacena de acordo com o anexo I atendeu ao disposto no PER e o ofício 455/14 os quais determinam que os critérios da localização das passarelas deve considerar o seguinte: maior quantidade de atropelamento, maior número de óbitos e maior número de travessia entre os anos de 2011 e 2013, conforme estatísticas fornecidas pela Polícia Rodoviária Federal. Neste sentido, nas proximidades do KM 701,



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017

próximo ao Ceasa será instalada uma das três passagens previstas para o município de Barbacena. O período de implantação preconizada no PER se inicia a partir da data de expedição da licença de instalação e deve ser concluída em até 48 meses. Estamos pedindo à empresa ENVERPAR que nos informe se já foi deferida a licença de instalação. Em caso afirmativo, qual a data do deferimento. Em caso negativo, se existe uma previsão para o deferimento da licença e quem é a autoridade responsável para deferir a licença de instalação. Porque trago este assunto, porque estamos assistindo a quantidade de acidentes que estão acontecendo na BR040. Ali é um trecho perigoso e onde através mais de 2 mil trabalhadores. Por isso que estamos pedindo que esta Casa reitere a gerência da INVERPAR para que nos desse esta informação. O segundo assunto, que nos preocupa muito e tenho certeza que esta Casa se preocupa é com relação à proposta que a empresa de ônibus de Barbacena solicitando o aumento da passagem de ônibus na cidade. Ela solicitou o aumento de R\$ 0,80. Então a passagem passaria de R\$ 3,10 para R\$ 3,90. Nos preocupamos porque a grande maioria do povo de Barbacena se desloca nesta cidade de ônibus. Ou seja, isso é uma sangria no bolso do trabalhador. Quero levantar a questão: qual o custo da passagem por exemplo da cidade de Barroso, que é de R\$ 2,50. Podemos ver a passagem em São João del Rei R\$ 3,00. Palavra como líder Senhor Presidente. Vamos a uma cidade do tamanho de São João del Rei, em Viçosa, a passagem é de R\$ 2,50. Numa cidade do tamanho de Barbacena, em Conselheiro Lafaiete, a passagem é R\$ 2,90. Vamos falar de uma cidade ainda maior, Juiz de Fora, passagem R\$ 2,75. O prefeito deu uma entrevista esta semana e disse que realmente houve um pedido da empresa para que desse o aumento da passagem, e que ele iria fazer uma análise técnica para ver qual será a sua decisão. Espero que o prefeito Luiz Álvaro dentro de sua capacidade técnica de avaliar, de sua capacidade administrativa de sentir o que o povo de Barbacena passa". Neste momento o vereador Edson Rezende concedeu uma parte ao vereador Thiago Martins. Com a palavra vereador Thiago Martins (PT): "É bom lembrar que recentemente a empresa Barraca o porquê os ônibus pulam horário, faltam horário. Eles responderam que era questão do trânsito. Solicitei também toda a relação que tinham de horários de ônibus. E sabe o que responderam transferindo para a Sutrans. Ou sejam a Sutrans que vai saber o horários dos ônibus da empresa. O serviço é péssimo, não pelos funcionários, mas pela qualidade do transporte. E ainda querem subir o preço, osso é coisa de doído. Espero que o senhor prefeito tenha o mínimo de bom senso para evitar que esse aumento ocorra". Retornando com a palavra vereador Edson Rezende: "Este tipo de aumento veio a menos de um ano do último aumento. Sendo que o último processo de licitação que gerou o contrato entre o município e a empresa afirma o seguinte: anualmente poderá haver o aumento e ele está sendo pedido antes. Também neste contrato esta outras obrigações que a empresa não vem cumprindo, como por exemplo: carros reservas, frota nova idade média de quatro anos, bilhetagem eletrônica, microônibus nos locais de difícil acesso, frota 100% adaptadas para pessoas com deficiência. A empresa não esta cumprindo o contrato. E além do problema de horários, das reclamações de quem precisam dos ônibus. Nós senhores vereadores, que representamos o povo de Barbacena, devemos nos posicionar antecipadamente, para que o prefeito use do bom senso e não dê este aumento". Com a palavra pela ordem vereador Ilson de Sá (PRB): "Minha fala é também sobre o aumento da tarifa de ônibus e o vereador tem suas razões porque o nosso povo é uma classe operária. Minha posição é também contrária ao aumento. Estamos passando por um momento muito difícil, sou comerciante e sei muito bem. Pedimos ao prefeito que olhe com atenção a planilha, os outros valores que são aplicados em outras cidades. O preço

aplicado em Barbacena é mais do que justo para a empresa, não para os moradores. É notório ver os pontos cheio de pessoas aguardando para pegar o ônibus. Temos que deixar bem claro para a sociedade barbacenense que o aumento da passagem não passa pela Câmara, é exclusivo do governo. Esta sempre su-focando o povo trabalhador e os empresários andando em lagos passos. Tem que se preocupar com aqueles que carregam a cidade. Precisamos nos unir, porque somos a voz do povo. Acho que neste momento dá para a empresa esperar as coisas melhorarem. Cobrei no início deste momento que a prefeitura precisa ter um sistema integrado, para que a prefeitura saiba quantas pessoas andam de ônibus. Agradece à secretária, pois deixei lá um ofício e ela disse que vai realizar um tapa buracos em Torres e Palmital. Os nossos bairros e a zona rural precisa de muito apoio. Estamos aí para ajudar e precisamos do prefeito para ajudar ao povo nesta questão das passagens. Estamos aguardando também o parecer da juíza com relação ao pedágio". Com a palavra pela ordem vereador Milton Roman (PHS): "Esta questão das passagens de ônibus muito bem levantada pelo vereador Edson Rezende tem que realmente ser pensada e cobrada. Fiz parte da comissão que avalia o aumento das passagens, não só de ônibus, mas também de táxi, até 2015, e já havia uma proposta de aumentar uma passagem de Correia de Almeida por causa do pedágio, para mais de R\$ 4. E isso foi recusado e uma das questões que coloquei para o advogado da empresa é se ele tinha entrado com uma ação para isentar a empresa, pois é uma empresa de transporte público, e ele disse que não tinha entrado com uma ação. Em 2015 a comissão avaliou uma valor mais baixo e a prefeitura deu um mais alto. E pelo que sei, no ano passado não foi avaliado pela comissão, porque na comissão tem um representante da União Comunitária de Barbacena e não foi convocado para esta reunião. Realmente já foi avaliando, as tarifas em Barbacena são altas, são muito mais caras que os outros municípios. A data base é agosto e no ano passado foi além da data base. Por lei, pela licitação eles tem o direito agora. E uma das questões da empresa é não responder o ofício. Temos um problema sério e crônico na Colônia Rodrigo Silva, porque lá os ônibus quando atravessam a ponte ele chega em Campolide que é Antônio Carlos e se transforma em intermunicipal. Além das tarifas serem as mais caras, não para os idosos e os deficientes físicos porque é intermunicipal. Conversei uma vez com os donos da empresa e eles disseram que se eu conseguisse um local para o ônibus virar antes da ponte eles colocariam esta linha. Eu achei o local, e só que nem reposta me deram e não resolveram a questão. Eu já me coloco extremamente contrário a este aumento. Estava conversando que se houve este aumento entrar com uma ação popular para cotar este aumento. Realmente tem que passar pela comissão e a ata da comissão teria que vir para a Câmara para termos conhecimento do que foi decidido pela comissão. Tenho certeza que o atual prefeito não vai contra a comissão, pela forma que ele trabalha, coisa que não aconteceu no passado. Sei que você pediu Tererê, eu também e o José Newton e hoje já está tampingo os buracos em Torres. Esta parceria dos vereadores é importante, pois todos pedindo, mais fácil fica para ser atendido. Temos que ter esta concepção de que somos vereadores de Barbacena e não só de um bairro ou de um distrito". Com a palavra pela ordem vereador José Jorge Emídio (PDT): "Eu também sou contra o aumento das passagens, aumento de tudo. Mas temos que olhar por outro lado que a empresa que detém o monopólio na cidade de ônibus, também está passando por um aperto, porque o transporte clandestino; a nossa SUTRANS tem medo de fiscalizar. Nós não podemos apertar muito aqui um só lado. Temos também ver a empresa que gera empregos e já pensou se ela fechar, quantos desempregos vamos ter. Temos que forçar a SUTRANS a fiscalizar melhor o transporte clandestino que vem tirando também os passageiros

da empresa. A única coisa que a SUTRANS está fazendo é multar. Fiz uma indicação aqui, e espero, que o senhor prefeito, que está fazendo um grande trabalho mas que cobre da SUTRANS a substituição daquele dos dois radares da Governador Bias Fortes para que coloque lá o visor marcando a velocidade que o motorista passa naquele momento. Poderia até cancelar todas as multas porque ninguém tem certeza que foi multado porque não está vendo. Com relação à BR 040 temos que batalhar porque vidas estão sendo ceifadas naquela rodovia". Com a palavra para defesa pessoal o vereador Edson Rezende (PT): "Vereador José Jorge a questão do aumento das passagens tem uma lógica financeira. Como vai explicar: Juiz de Fora R\$ 2,75; São João del Rei R\$ 3,00; Lafaiete R\$ 2,90; Viçosa R\$ 2,50 e Barbacena é R\$ 3,10 e vai para R\$ 3,90. Com relação ao transporte clandestino, no dia que o subsecretário esteve aqui fiz para ele um ofício fazendo algumas perguntas e a central delas é a seguinte: E o transporte clandestino, a SUTRANS está fiscalizando, porque o transporte clandestino não só retira do oficial que é a empresa Barraca que faz o transporte público de Barbacena, mas abre oportunidades de problemas mais sérios. Uma pessoa pega o transporte clandestino, não sabe quem está dirigindo, não tem nada identificando aquele veículo. Sou contra o transporte clandestino". Com a palavra pela ordem vereador Thiago Martins (PT): "Importante trocar neste assunto do aumento das passagens, uma questão que me acompanha desde os 15 anos de idade quanto a gente vinha aqui brigar com a Câmara e com o Executivo pelo passe livre dos estudantes. O passa livre foi parar com o prefeito e até hoje não sabemos o destino. Antes de olharmos a questão da empresa, temos que ver se é justa a contratação, a forma com que é feita a questão dos ônibus. Será que não tem um quartel, uma coisa obscura acontecendo? Já houveram situações e falo isso para os senhores provando se for necessário que logo depois de período de leilão houve aumento de passagem. Com relação ao transporte clandestino, concordo com o que falou o vereador Edson Rezende. Vou ser muito sincero. Eu utilizo ônibus diariamente. Tenho medo do transporte clandestino, mas também tenho muito medo de ônibus, primeiro pela situação da ruas, segundo que você vai balançando até chegar em casa; pela má qualidade dos carros que são ofertados; e ainda tem a cara de pau de pedir aumento que não tem justificativa nenhuma para este aumento. Bom destacarmos que não estão sendo cumpridos os termos dos contratos e isso temos que rever". VOTAR PARCELO CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO - Proj. Lei nº 030/17 - Cria o Programa de Prognóstico e Diagnóstico de Autismo na rede municipal de ensino e dá outras providências - Aut. Vereadora Vânia Maria de Castro. VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR AMARÍLIO ANDRADE. PROPOSIÇÕES - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM BLOCO: 08.08.17. APROBADA POR UNANIMIDADE. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - HORÁRIO 20h39 I - Oradores inscritos Não houve. II - Comunicações O Senhor Presidente Odair Ferreira (REDE) comunicou que segunda-feira, dia 14, aniversário de Barbacena, 226 anos, a partir das 19h30, no auditório da Faculdade de Medicina, Sessão Solene em homenagem aos 226 anos de Barbacena. E que na terça-feira, dia 15, a partir das 9h da manhã, receberá na Câmara 80 alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar - Epca. Com a palavra pela ordem vereador Tererê (PRB): "Convidar a todos os vereadores e a sociedade barbacenense, que São Sebastião dos Torres esta em Festa em homenagem à Nossa Senhora e encerrando no dia 15 de agosto. Não havendo oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 20h42. Eu, Márcio Cleber da Silva Costa, Redator de Atas em exercício, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário. Presidente: Vereador Odair José Ferreira (REDE). Secretário: Vereador Nilton César de Almeida (PSB).